GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Nordeste - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

DESPACHO

SECRETARIA DE ESTADO E MEIO AMBIENTE E DESENVOLVMENTO SUSTENTÁVEL *IEF – URFBIO Nordeste*	**PAPELETA DE DESPACHO**	Data: 26/11/2024
Empreendedor/Empreendimento: Geraldo Luiz Dilly	Município: Ponto dos Volantes	
Assunto: Processo n.º 2100.01.0009449/2024-87		
De: Carlos Gonçalves Miranda Junior	Unidade Administrativa: URFBIO Nordeste	
Para: Luiz Cláudio Pena Ferreira	Unidade Administrativa: Supervisor – IEF URFBIO Nordeste	

Senhor Supervisor,

Considerando que o processo n° 2100.01.0009449/2024-87 em questão foi formalizado em 04/04/2024;

Considerando que a "*Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*", conforme inteligência do **art. 50 da Lei n.º 14.184/02**;

Considerando que foi solicitado através do Documento 92234547 (oficio de informação complementar), o arquivamento do processo administrativo supracitado em razão de perca de prazo da apresentação de informação complementar, extrapolando o prazo de 60 dias, sem qualquer manifestação do empreendedor.

Considerando, por fim, a regra prevista no **art.33 do Decreto 47.383/2018;**

Recomendamos o arquivamento do presente processo administrativo **.**

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Gonçalves Miranda Júnior**, **Servidor (a) Público (a)**, em 26/11/2024, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **102412780** e o código CRC **0180CF00**.